



**CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS DE CASCAVEL-CE**  
Lei Municipal de N°. 815 de abril de 1996

---

**RESOLUÇÃO N° 05/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO  
DE AÇÃO 2026 DO CONSELHO MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL/CE.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMAS de CASCAVEL/CE, no uso de suas atribuições legais através da Lei Municipal n°. 815/1996, atualizada na Lei n° 2.028/2021, na I Reunião ordinária de 2026, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026 e,

**CONSIDERANDO** o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social de Cascavel-CE;

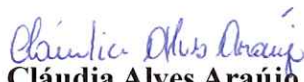
**CONSIDERANDO** a deliberação registrada na ata n° 94, objeto da I reunião ordinária de 2026 do CMAS, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026, às 14h, na Sala dos Conselhos de Direitos da Área Social, localizada no Prédio da Sede da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social.



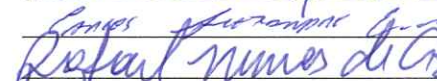

**RESOLVE:**

**Art. 1° - APRECIAR E APROVAR** o Plano de Ação 2026 do CMAS de Cascavel-CE. (Em anexo).

**Art. 2°** - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cascavel, 10 de fevereiro de 2026.**

  
**Cláudia Alves Araújo**  
Presidente do CMAS  
Cascavel-CE



## PLANEJAMENTO 2026

### CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASCAVEL-CE

O Conselho Municipal de Assistência Social–CMAS de Cascavel-CE, instituído pela Lei Municipal nº 815/1996, atualizada pela Lei Municipal nº 2.028/2021. É instância municipal deliberativa do sistema descentralizado e participativo, de caráter normativo e permanente e encarregado de fiscalizar, acompanhar, monitorar e avaliar a política pública de assistência social, zelando pela ampliação e qualidade da rede de serviços socioassistenciais. Torna público o Planejamento 2026.

#### 1. JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- “A constituição Federal de 1988 definiu como diretrizes das políticas públicas nacionais, em especial na organização da assistência social, a descentralização político-administrativa e a participação popular na formulação das políticas e no controle das ações em todos os níveis” (BRASIL, 2010);
- “O controle social da assistência social (...) é realizado por meio da participação da população na gestão da política, no acompanhamento, na fiscalização das instituições governamentais e não governamentais que os executam e dos recursos destinados no funcionamento dos serviços, programas, projetos e benefícios” (BRASIL, 2010);
- “A participação popular na formulação e no controle da política Nacional de Assistência Social (PNAS, 2004) foi efetivada pela Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS, 1993), que, em seu art. 16, institui o Conselho Nacional de Assistência Social e estabelece os (...) Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS) como instâncias deliberativas do sistema descentralizado e participativo, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil” (BRASIL, 2010);
- Os Conselhos municipais têm suas competências definidas na LOAS, dentre as quais destacamos na Norma Operacional Básica (NOB/2005): acompanhar e controlar a execução da Política Municipal de Assistência Social; acompanhar o alcance dos resultados dos pactos estabelecidos com a rede prestadora de serviços da Assistência Social;
- A resolução do CNAS 14/2014 estabelece que os Conselhos Municipais deverão instituir um plano de acompanhamento e fiscalização das entidades e organizações de assistência social, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos;
- A formulação do Plano irá conduzir o acompanhamento de forma sistemática dos serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não governamentais do município, objetivando a adequação dos mesmos às necessidades sociais da população e ao modelo da Política Nacional de Assistência Social;

Pretende-se, através deste Plano construir uma cultura de união e transparência, visando alcançar os objetivos em consonância com a Política Nacional de Assistência Social.

## **2. OBJETIVOS**

### **2.1 GERAL**

- Estabelecer critérios e procedimentos para o Processo de Acompanhamento e Fiscalização da Rede de Serviços Socioassistenciais do Município de Cascavel-CE, de forma que o mesmo possa ser sistemático e contínuo. Conhecer a rede, suas características, suas potencialidades, os desafios e os recursos que dispõem;
- Acompanhar de forma sistemática os serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não-governamentais do município, de acordo com as determinações do SUAS.
- Dar transparência e a visibilidade do conjunto de ações e recursos utilizados, tornando-o acessível à comunidade local, motivando a participação e controle social;
- Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS, auxiliar estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar cada vez mais os serviços.

### **2.2 ESPECÍFICOS**

- Conhecer a rede, suas características, suas potencialidades, desafios e os recursos que dispõem;
- Acompanhar de forma sistemática os serviços oferecidos pelas instituições sociais governamentais e não-governamentais do município, de acordo com as determinações do SUAS.
- Dar transparência e a visibilidade do conjunto de ações e recursos utilizados, tornando-o acessível à comunidade local, motivando a participação e controle social;
- Sistematizar as informações de modo a subsidiar as necessidades do CMAS de Cascavel-CE, auxiliar estudos, pesquisas e diagnósticos a fim de melhorar os serviços.

## **3. METODOLOGIA**

### **3.1 PROCEDIMENTO:**

Para aprofundar o conhecimento acerca da Rede de Serviços Socioassistenciais do município, ou seja, o seu funcionamento, a demanda atendida e o processo de territorialização que ela tem, o CMAS, utilizará como instrumentais o Plano de Ação e o Relatório de Atividades.

Além da análise da documentação realizada pelas comissões, se necessário serão realizadas visitas in-loco nos programas, projetos e serviços, visando o conhecimento da sua realidade e ações efetivadas.



As visitas serão realizadas pelos membros das Comissões, todas as primeiras terças feiras de cada mês, em sistema de rodízio, favorecendo o comprometimento de todos os membros e, terá como suporte técnico um instrumental, denominado Relatório de Visita. A Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento e Assistência Social, deverá disponibilizar lanche e transporte para o traslado dos membros das comissões.

Para cada visita, será utilizado como instrumental o Relatório de Visita Técnica, o qual será apresentado em reunião do CMAS para análise e reflexão sobre a situação das instituições, ficando anexo ao seu processo.

As informações alimentarão o banco de dados do CMAS, após análise da documentação e visita institucional, que possibilitará mapear a Rede socioassistencial.

### 3.2 POPULAÇÃO ALVO:

Programas, projetos e serviços governamentais e não-governamentais, inscritos no CMAS.

### 3.3 RECURSOS HUMANOS:

Membros do CMAS e Secretaria Executiva do CMAS.

### 3.4. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS:

Estruturação do Plano de Acompanhamento e Fiscalização da Rede Socioassistencial do CMAS.

Mapear da Rede socioassistencial no Município.

Análise das Documentações das Entidades pelas Comissões.

Visitas técnicas institucionais.

Apresentar Relatórios Técnicos em Reunião Plenária do CMAS.

**ATIVIDADES DO CMAS DE CASCAVEL-CE 2026 - Deliberar, Acompanhar, Monitorar e Avaliar:**

	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
1. Reprogramação dos Saldos												
2. Demonstrativo Sintetico anual da Execução Físico Financeiro												
3. Plano de Ação SECOFI												
4. Demonstrativo dos Serviços SECOFI												
5. Apreciação da prestação de contas do Fundo Municipal de Assistência Social												
6. Apreciação da prestação de contas do Fundo Municipal de Habitação												
7. Acompanhar as deliberações das Conferências Municipais de Assistência Social												
8. Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou Lei Orçamentária Anual												
9. Deliberar sobre atualização da atual composição CMAS – Biênio 2025/2027												
10. Realizar reunião interconselhos do Município												
11. Relatório de Gestão												
12. Acompanhamento do Programa Bolsa Família												
13. Acompanhamento do Benefício de Prestação Continuada												
14. Acompanhamento do Programa de Aquisição de Alimentos-PAA												
15. Financiamento, implantação, organização e oferta de Serviços Socioassistenciais, programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial												
16. Relatório de desempenho do cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais e PAIF												
17. Inscrição de Entidades de Assistência Social no CMAS												
18. Fiscalização da oferta de serviços públicos e privados de Assistência Social												
19. Benefícios eventuais-BE												
20. Intersetorialidade e transversalidade na Política de Assistência Social												
21. Participação popular e mobilização social												
22. Capacitação continuada												
23. Garantir a utilização de no mínimo 3% dos recursos do IGD para o controle social												
24. IGD SUAS												
25. Avaliação da evolução do SUAS no âmbito Municipal												
26. Acompanhamento de Denúncias												
27. Plano Decenal de Assistência Social												
28. Acompanhamento de Programas, Projetos e Serviços da política de Assistência Social												
29. Censo SUAS												
30. Regimento Interno												
31. Relatório anual das Ações do CMAS												
32. Reunião Descentralizada												
33. Planejamento das Ações do CMAS para o ano de 2027												
34. Secretaria Executiva-Elaboração: Atas, relatórios, resoluções, ofícios, pareceres, declarações, Minutas, Regimentos, instrumentais e etc.												

**DAS COMISSÕES DO CMAS:**

<b>Nome da Comissão:</b>	<b>Emissão de Parecer</b>	<b>Conselheiro(a) Relator(a)</b>
COMISSÃO PERMANENTE DE DOCUMENTAÇÕES E VISITAS AS INSTITUIÇÕES	Janeiro a dezembro	Sra. Claudia Alves de Araújo
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS	Fevereiro a dezembro	Sra. Mariana Cosmo de Lima
COMISSÃO DE ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO 2025	Janeiro a dezembro	Aguardando deliberação do colegiado
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS	Janeiro a dezembro	Aguardando deliberação do colegiado
COMISSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Fevereiro a dezembro	Sra. Denise Camurça de Lima Silva

CMAS de Cascavel, 30 dezembro de 2025.



## **RESOLUÇÃO Nº 03, DE 17 DE JANEIRO DE 2025**

**Dispõe sobre aprovação do calendário das reuniões ordinárias do ano de 2026 do Conselho Municipal de Assistência Social–CMA S de Cascavel/CE.**

O **Conselho Municipal de Assistência Social** – CMA S de CASCÁVEL/CE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, através da Lei Municipal nº. 815/1996, atualizada pela Lei Municipal nº 2.028/2021 e,

**CONSIDERANDO** a deliberação registrada na Ata nº 92, objeto da V Reunião Ordinária de 2025, realizada no dia 9 de dezembro de 2025, às 13:30h.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** e tornar público o calendário das reuniões ordinárias do CMA S no ano de 2025.

<b>DIA</b>	<b>MÊS</b>
13	JANEIRO
10	FEVEREIRO
10	MARÇO
14	ABRIL
12	MAIO
09	JUNHO
14	JULHO
11	AGOSTO
08	SETEMBRO
13	OUTUBRO
10	NOVEMBRO
08	DEZEMBRO

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Cascavel, 9 de dezembro de 2025.**